



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 01/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo coronavírus) no âmbito do Legislativo Municipal.*

Considerando o reconhecimento do COVID-19 (Novo coronavírus) como Pandemia Mundial pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando as recomendações dos órgãos de saúde a fim de evitar aglomerações de pessoas, tendo em vista a facilidade de transmissão;

Considerando que a pandemia tem consequências mais graves para a população inserida dos grupos de risco;

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público externo na sede da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas. O contato com o Poder Legislativo poderá ser feito por telefone, através do número 54- 9 9635 6185, ou através do email: camaravereadoresgv@gmail.com

Art. 2º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias que ocorrerão nesse período, serão feitas com ausência de público.

Art. 3º Os servidores do Poder Legislativo ficam dispensados de comparecer em seu local de trabalho, devendo trabalhar de forma remota, sem qualquer prejuízo em sua remuneração.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 18 de março de 2020.

Ver. Domingo Borges de Oliveira,  
Presidente.